

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 24ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 12 DE MARÇO DE 2021, SEXTA-FEIRA**

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vitório Camolez e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às oito horas e trinta minutos, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 23ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 11 de março de 2021, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente informou que a presente sessão estava sendo realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020. Em seguida, registrou as presenças virtuais do Senhor Desembargador Luís Camolez, Vice-Presidente e Corregedor, e dos Senhores Juízes Armando Dantas Júnior, Marcelo Carvalho, Mirla Regina, Hilário Melo Júnior e Geraldo Fonseca. Registrou, ainda, a presença virtual do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando Piazenski, em virtude da ausência do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro.

JULGAMENTO

Feito: **REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12633) N. 0600121-45.2020.6.01.0000**

Procedência: Epitaciolândia - ACRE

Relator: Juiz MARCELO COELHO DE CARVALHO

REQUERENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA PEREIRA

ADVOGADO: LAEL NEGREIRO DE LIMA - OAB/AC0005094

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Requerimento de Regularização de Omissão de Prestações de Contas Eleitorais - Candidato ao cargo de Deputado Estadual - Eleições 2010.

Decisão: **A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar procedente o pedido de regularização de omissão de prestação de contas eleitorais (relativo à campanha eleitoral de 2010), afastando, em consequência, a vedação à obtenção de certidão de quitação eleitoral pelo Requerente, tudo nos termos do voto do relator.**

Não havendo outros processos para julgamento, e facultada a palavra, o Senhor Juiz Marcelo Carvalho – em virtude de ter sido esta a última sessão deste mês – desejou a todos um bom fim de semana e que todos, no próximo mês, estejam com saúde e tenham os cuidados necessários para que retornem bem aos trabalhos desta Corte. Na sequência, a Senhora Juíza Mirla Regina lembrou que, no final deste mês, a urna eletrônica completará 25 anos de utilização no Brasil e ressaltou os avanços que o sistema eletrônico de votação propiciou à forma como são realizadas as eleições no País. Destacou ainda que a urna eletrônica é resultado de uma série de evoluções e também de muito trabalho da Justiça Eleitoral Brasileira. Por fim, a Magistrada informou que a Escola Judiciária deste TRE realizará um evento em comemoração à data, o qual será comunicado posteriormente a todos. Em seguida, o Senhor

Desembargador Luís Camolez – em acréscimo às informações dadas pela Senhora Juíza Mirla Regina – afirmou ser um árduo defensor da urna eletrônica, tendo tido o seu primeiro contato com o equipamento em 1996, no Município de Cruzeiro do Sul – época em que foi Juiz Eleitoral da 4ª Zona. No entanto, informou que viu a urna pela primeira vez na cidade de Bacabal, no Maranhão. Prosseguindo com sua fala, lembrou que o Senhor Ministro Ilmar Galvão, ex-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e ex-Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), foi o responsável por trazer a urna eletrônica para o Brasil (conforme já mencionado em seu discurso de posse neste Tribunal) – inovação que permanece em nosso País há um quarto de século, garantindo rapidez e segurança a nossas eleições. Nas palavras do Senhor Vice-Presidente e Corregedor, tal fato demonstra que o Senhor Ministro Ilmar Galvão possuía uma grande visão de futuro. Ainda acerca do assunto, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor destacou que, apesar de todos os ataques – que colocam em dúvida a segurança e confiabilidade da urna eletrônica –, até hoje ninguém conseguiu comprovar qualquer alegação de fraude à votação eletrônica. Nesse sentido, mencionou fatos ocorridos na época em que foi Juiz Eleitoral da 4ª Zona, em que candidatos alegavam fraudes às eleições – sem nenhuma comprovação. Ainda com relação à urna eletrônica, o Senhor Desembargador Luís Camolez externou sua satisfação pelo fato de tal tecnologia – que estreou em 1996 – ter tido tanto êxito, dizendo sentir-se feliz por fazer parte dessa história e por poder contá-la. Ante o grande risco de contágio pela Covid-19, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor recomendou cuidados redobrados aos Senhores Membros da Corte, ao Senhor Procurador Regional Eleitoral e aos servidores deste Tribunal. Sobre a atual situação do Estado, trouxe ao conhecimento da Corte que buscou maiores informações sobre a falta de oxigênio, ocorrida nesta semana, na Pronto Clínica, em Rio Branco – o que fez com que alguns pacientes tivessem que ser transferidas para a unidade de Pronto Atendimento da Unimed. Segundo o Senhor Desembargador Luís Camolez, seis pacientes foram acomodados no PA da Unimed e conseguiram sobreviver. No entanto, nesta manhã, ele recebeu notícia do médico do Tribunal de Justiça do Acre, Doutor Fabrício Lemos, de que duas pessoas faleceram no local. O Senhor Vice-Presidente e Corregedor informou, ainda, que, no PA da Unimed, estava sendo desmontada uma tenda de lona que servia de abrigo às pessoas que procuravam atendimento com suspeita de Covid-19 e, no local, estão sendo colocados *containers*, visto que, no prédio, não há mais condições de atendimento – em razão do elevado número de doentes. Por fim, o Senhor Desembargador Luís Camolez recomendou novamente cuidados redobrados aos Senhores Membros, ao Senhor Procurador Regional Eleitoral e aos servidores deste Tribunal, bem como aos seus respectivos familiares, pedindo a Deus que todos possam se reencontrar na próxima sessão, com plena saúde e paz. Em seguida, a Senhora Presidente agradeceu as manifestações anteriores e parabenizou a Justiça Eleitoral pela urna eletrônica. Na oportunidade, externou seu desagrado pelos constantes ataques à urna eletrônica, haja vista que – como dito pela Senhora Juíza Mirla Regina e pelo Senhor Desembargador Luís Camolez – são 25 anos de sucesso, sem nenhuma comprovação de qualquer alegação de fraude. Em razão disso, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim afirmou que somente tinha a parabenizar a Justiça Eleitoral e o Senhor Ministro aposentado Ilmar Galvão, por ter trazido ao Brasil tal tecnologia, que até hoje está elevando o nome da Justiça Eleitoral Brasileira. Prosseguindo, assim como o Senhor Vice-Presidente e Corregedor, desejou que, quando do retorno das sessões da Corte, em abril, todos estejam bem. Ainda com a palavra, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim desejou a todos e a seus familiares uma feliz Páscoa, que Deus os proteja, abençoe e que console todas as pessoas que perderam familiares para a pandemia. Ainda com a palavra, citou, com tristeza, o caso de uma Senhora do Estado do Ceará que se encontrava internada em decorrência da Covid-19 e que perdeu os pais, o marido e o irmão, todos na mesma semana, vítimas do novo coronavírus. Finalizando suas palavras, a Senhora Presidente enfatizou que o nosso País atravessava uma situação muito difícil, razão pela qual pediu novamente a Deus que proteja a todos, confortando todos aqueles que perderam entes queridos, e que a aplicação das vacinas seja mais eficiente por parte do Poder Estatal. Na ausência de outras manifestações, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim convidou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por videoconferência) no dia 12 de abril de 2021, às 11h30min, desejando a todos um bom dia, saúde, paz e amor. Em seguida, encerrou-se a sessão, às oito horas e quarenta e sete minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, _____, Marijone Pinheiro de Araújo, Secretário Judiciário em exercício, lavrou a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**
Presidente

Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 19/04/2021, às 18:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 20/04/2021, às 07:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIJONE PINHEIRO DE ARAÚJO, Analista Judiciário**, em 21/04/2021, às 15:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0411330** e o código CRC **10594634**.